

SOBRE A PALAVRA «ATONDO»

(Contribuição filológico-jurídica para a história das instituições feudais na Espanha.)

SUMÁRIO

1. Sentido mais freqüente da palavra “atondo” (alfaia).
2. Sentido primitivo hipotético (gado) e etimologia da palavra.
3. “Atondo” como sinónimo de “préstamo”.
4. Como se passou para este novo sentido.
5. Paralelo do “atondo” e do feudo.
6. Conclusão.

A palavra “atondo” (*atondus, adtondus, adtonitus, atondo, atuendo*)¹ encontra-se bastantes vezes em textos hispânicos medievais, mas nem sempre com a mesma significação. No presente ensaio proponho-me, com o auxílio do direito comparado, exumar o sentido originário do vocábulo e reconstituir a sua evolução semântica.

O sentido que a palavra oferece mais freqüentemente, e que é o dos textos mais antigos —século x e grande parte do século xi—², é o de alfaias, bens móveis (lat. *supellex, vasa, instrumenta*, all. *Gerät*). Assim, num diploma de 1056³ a infanta D. Elvira faz doação à igreja de S. Martin de Torres da *villa* chamada Aria, que fôra de Nuno Garcia e lhe ficara por morte dêste em satisfação dos “atondos” que levava

1 Aparecen también as formas *adtundus, atundus, atonitus, autondo*. Em documentos em lingua portuguesa não encontrei a palavra.

2 Os textos mais antigos do meu conhecimento em que se lê a palavra “atondo” (*atonitum, atondos*) são: um pacto entre os habitantes de Lugo e o Bispo Hermenegildo (951-985) publicado na *España Sagrada*, vol. XL, págs. 403 e um diploma de 973 reproduzido por Yépez.

3 Referido por Muñoz, *Col. de Fueros*, págs. 133, nota 34.

do mosteiro de Ayo e que eram um vaso de prata de vinte soldos e uma mula de sessenta ¹.

Por vezes a palavra é usada no singular, num sentido colectivo, para designar o conjunto dos haveres móveis dum indivíduo. Assim, num documento do século x lê-se: *et faciamus nostras casas, in quo reponamus ganatum et nostrum atonitum* ².

A palavra "atondo" podia abranger bens semoventes, como se vê pelo citado documento de 1056, mas muitas vezes excluía-os, como quando se dizia: *ganatum et atonitum, de meo ganato et de meos atundos*.

Nota-se ainda que a palavra em questão, como o lat. *instrumentum*, se applicava ao equipamento do guerreiro, àquilo que no direito germânico tem o nome de *heergerwäte* e que na tradução latina do *Sachsenspiegel* se verte pelas palavras *res expeditoriae* ³. Sirva de exemplo, como o mais elucidativo de todos, o seguinte diploma reproduzido em Sandoval ⁴, no qual se lê: *meos atondos, id est, mea sella morzerzel cum suo freno, et mea espata, et mea cinta, et meas espulas, et mea atareça* ⁵, *cum sua hasta, et alias meas espatas labratas, et meas loricas, et meos elmos, etc.*

Não posso, apesar disto, afirmar, embora êste e outros documentos o dêem a entender ⁶, que a palavra "atondo" tivesse o

1 Mais tarde o vocábulo castelhano "atuendo" adquiriu o sentido de ostentação, pompa (*Dic. de la Acad. Española*), transformação semelhante à que se deu com as palavras latinas *instrumentum*, *apparatus*, e que explica a forma *atruendo*, resultante duma falsa aproximação com *estruendo*.

2 *Esp. Sagrada*, XL, pág. 403.

3 É freqüente o uso duma palavra que tem o sentido genérico de alfaias ou utensílios para significar um conjunto de bens affectado ao uso pessoal dum indivíduo. Recordarei o lat. *peculium*, o germ. *gerade* (o enxoval da mulher, de *rât* = *supellex*, segundo Grimm, *Rechtsalt.*, 567), o cast. *axuar* (português *enxoval*), do árabe *تنسوار* *supellex domestica*. A própria palavra "alfaias" designa às vezes as doações esponsalícias, v. g., no foral de Alcázar (Ureña, *Fuero de Usagre*, pág. 243).

4 Sandoval, *Cinco Obispos*, I (1634), pág. 342.

5 A palavra *atareça* não tem o sentido que lhe atribui VITERBO, mas sim o de escudo, do árabe *أَنْوَارَس* plural de *نُورَس*.

6 Vid. especialmente a passagem do Foral de Leão reproduzida no *Apêndice*, em que atondo parece opôr-se a generalidades dos bens (*bonorum suorum*). No mesmo sentido López Ferreiro, *Fueros de Santiago*, pág. 4.

sentido restrito de *heergewäte*, mas é natural que, tratando-se dum cavaleiro, a expressão "os seus atondos" ou "o seu atondo" tivesse muitas vezes êsse significado¹.

*
* *

Este significado da palavra "atondo" (alfaias, *supellex*) determina-me a apresentar a hipótese de que o sentido primitivo do vocábulo fôsse gado, ou cabeça de gado, lat. *pecus*, fazendo derivar *atondo* de *attondere*, tosquiar.

De **attonditum*, adjectivo verbal vulgar do verbo *attondere* (por *attonsum*), deriva regularmente *attondum*, como de *venditam* deriva *venda*, por haplogia, através da forma hipotética *vendida*.

Que para designar uma rês se usasse o adjectivo verbal *attonditus* (*attonsus*), isto é, tosquiado, nada tem de singular², e pode apresentar-se pelo menos um exemplo, citado por DUCANGE³, em que *tonsa* tem a significação de ovelha:

"Cumque puer denum binumque perageret annum, —hunc mulier niveas pascentem pascua *tonsas*— aspicit imberbem⁴..."

Resta provar que do sentido primitivo de gado ou rês se pode passar para o sentido de coisas moveis, alfaias, trastes de uso, mas a demonstração não oferece dificuldade, sabido, como é, que o gado constituía a parte mais importante da fortuna mobiliária e que noutras línguas se oferecem exemplos de idêntica evolução semântica. É assim que *pecunia*, que originariamente devia significar fortuna em gado (cf. *pecus*), passou a significar fortuna mobiliária, e mais tarde moeda⁵.

A palavra *Vieh*, correspondente a *pecus* (sãoscrito *paçus*,

1 Num diploma de 1088 (VITERBO, v.º Atondo II) *atondos* designa os arreios da *civiçom* (cabra montez que servia de besta de carga?). Análogamente dir-se ía: os atondos de tal herdade, os atondos da cosinã, da lavoura, etc.

2 Cp. pescado, veado (*venatum*), gado (*ganatum*), etc.

3 V.º *Tonsa*.

4 Jacobi Cajetani (Card.) *Vita Celestini V*, lib. I, cap. 7, § 5. O ital. (dial.) *toso* (prov. *tos*, ant. fr. *tosel*), rapaz, parece derivar de *tonsus*, tosquiado (Körting, Meyer-Lübke). Poderia talvez esta designação derivar do facto de ser costume cortar o cabelo aos servos (*mancipios, iuniores*). *Tonusus* usava-se também para significar clérigo (tonsurado).

5 Vid. Cuq, *Inst. Jurid. des romains*, I, 77 e Bréal, *Dict. Etym. lat.* v.º *Pecus*.

gado), significa também gado e propriedade, designadamente mobiliária. A palavra *capitalia* (*catalla*, *cheptel*, *catteux*, ingl. *cattle*, *chattels*) significava primitivamente cabeça de gado (de *caput* ou rebanho e passou depois a designar todos os rendimentos e os bens móveis ¹.

Também há exemplos da ordem inversa. A palavra gado (*ganatum*) significa aquilo que se ganha, que se adquire, e teve a princípio um sentido genérico, abrangendo toda a fortuna mobiliária, em contraposição às *hereditates* no sentido strito, isto é, às terras herdadas, aos bens de avoenga ².

*
* *

A partir, pelo menos, do século XI ³, a palavra atondo começa a aparecer nalguns documentos com outro significado em frases como “receber, dar, ter uma terra *em atondo*”, as quais equivalem, na terminologia da época, a “receber, dar, ter uma terra em préstamo”, ou, no léxico transpirenaico, em “benefício”, em “precário”, em “feudo” ⁴.

¹ Bréal, v.º *Pecus*. Grimm. *loc. cit.*; Amira, *Germ. Recht*, págs. 199, 207; Pollock and Maitland, I, 236, núm. 2, citando o *Oxf. Eng. Dict.*

² *Esp. Sagr.*, XIX, 395. Mais tarde passou a usar-se neste sentido a forma *gaanças* (*ganantias*) ou a expressão “bens de ganhadeia”. No francês arcaico *proie* usa-se muitas vezes no sentido de gado. “Haver” teve também em fr. e provençal o sentido de gado e em vasconço dáiz-se no mesmo sentido *aberea e atcienda* (Diez, II v.º *Ganado*).

Pelo mesmo processo de restrição do sentido, *κτήματα* passou no grego a designar os animais domésticos.

³ O mais antigo documento de meu conhecimento em que a palavra tem o novo sentido a que vou referir-me é de 1062.

⁴ Tenho como certo, e procurarei demonstrá-lo num trabalho que brevemente publicarei, que “préstamo” ou “prestimónio” eram os vocábulos que no reino asturo-leonês e na monarquia portuguesa correspondiam ao “precário” e ao “benefício” francos. Desde já referirei alguns textos significativos para quem esteja familiarizado com a história do direito: “non pro mea hereditate sed pro vestrum prestimonium” (Doc. de 1178, cit. por Villa-Amil, *Foros de Galicia*, pág. 33); “villas et hereditates que mihi datis in prestamo. et teneat eas de vestra manu usufruario, vos vero iure hereditario et laboret eas et edificet sicut bonus agricola, et deserviat vobis et partem ipsius sedem cum eas fideliter, et quamcumque eas volueritis reintegremus vos cum earum bona...” (Doc. de 1099, Villa-Amil, ob. cit., pág. 131); “dando-lhe em préstamo o couto de Mouraz com a sua igreja, etc., emquanto fosse vivo” (Doc. de 1171, ap. Viterbo, v.º *Prestimonio*).

A correspondência entre o benefício ou feudo franco e o préstamo hispá-

Por outras palavras: uma terra tida em atondo era uma terra havida doutrem e possuída por concessão temporária, em contraposição à *hereditas*, terra possuída de juro e herdade, em pleno domínio (o "alodio" franco) ¹.

É assim que em vários documentos as duas palavras — "préstamo" e "atondo" — andam associadas (*in atondo et prestamo*), enquanto noutros o vocábulo "atondo" faz parte de expressões e frases em tudo semelhantes às que aparecem noutros diplomas, com a substituição apenas do termo "atondo" pelo termo "préstamo".

Numa escritura de 1095 o conde Raimundo dâa (de juro e herdade) a Zalema Godinho a vila de Mira e seus termos, que até então êle possuía em atondo e préstamo — *quac omnia usque in hodiernum diem in atondo et prestamo tenuit* ². Numa carta de 1099 outorgada pela condessa Elvira Suarez lê-se: *villas et hereditates que mihi datis in prestamo et in atondo de vestra manu* ³.

A frase "em atondo por toda a vida" equivale perfeitamente à tão usada "em préstamo por toda a vida", e por não ter atentado nela cometeu HERCULANO um êrro da natureza daquêles que não são vulgares na sua admirável obra. Refiro-me à interpretação inteiramente viciosa que o grande mestre faz, no seu estudo sôbre as classes servas, dum diploma de 1062

nico explica as passágens bem conhecidas da *Historia Compostellana* em que se fala de bens concedidos "em feudo", e particularmente aquêle em que o Arcebispo de Braga declara ter recebido certas terras *in praestimonium siue feudum*. HERCULANO atribuiu a confusão do historiador compostelano o que não era senão o conhecimento perfeito das instituições francesas e das hispânicas. Préstamo e feudo, que para HERCULANO eram " cousas diversíssimas", são no meu entender uma e a mesma coisa. Vid. *Opúsculos*, V, 76 e 296.

Tanto HERCULANO como o senhor GAMA BARROS, que com êle concorda fundamentalmente (vol. I, pág. 183), esquecem que a palavra "feudo", antes de ter o sentido especial que correntemente lhe anda ligado, se empregou em França em vários sentidos, e um tanto vagos, equivalendo a *precário* ou *benefício*. Vid. sôbretudo FLACH, III, *passim*.

A palavra "benefício" também se usou entre nós, mas com muito menos freqüência do que "préstamo" e em regra com sentido vago. Vid. VITERBO, Vis. Beneficio e Carta de benefactis.

1 VITERBO entreviu êste significado e foi sem razão que João PEDRO RIBEIRO o contestou (*Diss. Chr.* IV, 2, pág. 112).

2 VITERBO, v.º Atondo, I.

3 *Esp. Sagr.*, XL, 193. VILLA-AMIL, pág. 131.

citado e transcrito em grande parte por MUÑOZ Y ROMERO no livro *Del Estado de las Personas* ¹.

O documento diz: “*ut rogassent ille abba cum fratribus suis ut dedissent ei ipsas villas absque homines in adtonitum et tenuisset eas in vita sua...*”

HERCULANO, iludido pela viciosa pontuação (porquanto MUÑOZ coloca entre vírgulas as palavras “absque homines in adtonitum”), deu à palavra *adtonitum* o sentido de serviço e entendeu que *homines in adtonitum* eram servos ². Ora é evidente que o complemento *in adtonitum* se refere ao verbo *dedissent*, devendo colocar-se entre vírgulas apenas as palavras *absque homines*.

O que o documento diz é: “que lhe dessem em préstamo aquelas vilas (afora os homens), a fim de as ter durante a sua vida, etc.”

Induzido por esta crença errónea no significado de “serviço” atribuído á palavra atondo, HERCULANO traduziu do mesmo modo, para corroborar a sua interpretação, um documento de 1092 ³ no qual se lê: *que ibi obtinuit Cidel Pelagis in autondo de consule domno Sesnando*. Segundo HERCULANO, “in autondo de consule domno Sesnando” traduz-se” no serviço do conde Sesnando”. Não é porém êsse o verdadeiro sentido da frase, mas sim “os quais (bens) C. P. recebeu em atondo, —isto é, em préstamo—, do conde Sesnando”, sendo o complemento *in autondo* dependente do verbo *obtinuit*. Dá-se aqui o mesmo que no (citado) documento de 1095 ⁴ em que Zalema Godinho recebe como donatário, isto é, em propriedade, certos bens que já antes “tinha” em préstamo ou atondo.

É tanto mais para estranhar que HERCULANO tenha cometido êste êrro, quanto é certo que foi o primeiro a classificar de “préstamo” a concessão de 1062 ⁵, embora tal palavra se não contenha no teor do diploma, e a notar que na carta de 1095

1 Pág. 18, nota 1.

2 *Opúsculos*, III, 3.^a ed., pág. 271.

3 Hoje publicado nos P. M. H. *Dipl. et Ch.*, núm. 770.

4 VITERBO, v.^o Atondo I.

5 *Opúsculos*, III, 3.^a ed., pág. 258.

se trata também duma concessão temporária, podendo "atondo" significar "retribuição (temporária) por serviço".

*
**

¿Como é que do significado de alfaias se passa para o de préstamo ou benefício? A explicação não é difícil, se lançarmos mão de dados de direito comparado. Antes de conceder terras aos seus vassallos, o senhor deu-lhes cavalos e armas¹.

As leis visigóticas, referindo-se aos *buceláricos*, especificam as armas entre os bens que os senhores lhes concedem².

Nada mais natural que a palavra "atondo", aplicada constantemente aos bens, designadamente ao *Heergewät* que o senhor concedia ao seu *homo*³, ter passado a aplicar-se a toda e qualquer concessão, inclusivamente de terras, feita pelo senhor a título beneficiário e com o mesmo intuito de premiar serviços e assegurar a continuação da sua prestação.

É de notar que nos textos que conheço a palavra "atondo" não significa nunca a própria terra beneficiária, mas sim o título da concessão: diz-se "terra dada em atondo" e não simplesmente "atondo". Mas não me repugna crer que, como os vocábulos correspondentes do direito franco (benefício, precário, etc.), tivesse acabado por designar a própria terra prestameira.

O emprêgo de palavras que na sua acepção genérica significam "bens" para designar certos bens concedidos a certos indivíduos⁴ está longe, de resto, de ser caso esporádico. Basta recordar o que se deu com o lat. *peculium*, com o al. *Lehen*, e na nossa Península com a palavra *terra*.

*
**

1 "Exigunt enim principis suis liberalitate illum bellatorem equum, illam cruentam victricemque frameam" (Tácito, *Germ.*, 14). Sôbre as doações de armas aos vassallos, vid. MAYER, *Deut. u. fr. Verfassungsg.*, II, 161; BRÜNNER, *Forschungen*, pág. 61.

2 *Cod. Eur. CCCX=L. Vis. V, 3, 1.*

3 Neste sentido parece empregar-se a palavra na seguinte passagem dum foral de 1104 (HINOJOSA, *Documentos*, pág. 47): "Et si aliquis ex vobis tenuerit cavallo vel lorica aut *adtondo* de suo seniore et venerit suo transitu, quomodo torment illo prestamo suos filios..." Note-se o emprego, logo abaixo, da palavra "prestamo", que bem mostra como as duas ideias-a de bens e a de concessão-se associavam.

4 Cfr. *Supra*, nota 3 de pág. 2.

Mas a hipótese que acabo de apresentar torna-se sobretudo plausível se atentarmos na evolução análoga da palavra *feudum*.

Segundo uma etimologia quasi incontestada¹, a palavra “feudo” (*fevum*), deriva duma raiz germânica que tem a significação de gado e que aparece por várias vezes nos fragmentos que até nós chegaram do idioma lombardo (*faderfio, mêt-fio, etc.*)².

Por um alargamento do sentido correspondente ao de *pecus* e ao de *capitalia*, a mesma raiz passou a designar quaisquer bens, e é assim que *faderfio* por exemplo significa bens que a filha recebeu do pai (*Vatervieh, Vatergut*).

A palavra feudo é rara antes do séc. XII³, mas ainda assim nos documentos que restam é possível surpreender a sua evolução semântica.

Num documento do século IX⁴ a palavra *feos* tem visivelmente o sentido de coisas móveis dadas em preço. Que deste sentido se passa facilmente para o de recompensa, benefício *sensu lato*, prova-o anglo-saxão *feoh*, que não só significa *pecus* e *pecunia* como também preço e recompensa, donde o inglês *fee*, gratificação, salário, a mesma palavra que primitivamente foi sinónima de *cattle*⁵.

“Feudo” tornou-se assim sinónimo de “benefício” ou “préstamo” e teve uma análoga evolução semântica. É assim que su série de documentos do Languedoc dos séculos X e XI reunidos por FLACH⁶ vemos as palavras *feum* e *fevum* no sentido de terra concessionária, e especialmente concedida a título vitalício (*ad fevum in vita sua*), em contraposição a terra de juro e herdade (*neque de suos alodes, neque de suos fevos*).

1 Segundo WAKERNAGEL (cit. por SCHRÖDER), *fio* e *feudum* derivam não de *feoh* (*pecus*), mas sim do got. *thiuth* (*bona*).

2 Quanto a *feudum*, parece reunir dois radicais; *fe* (*fevum*) e *od*, bens. (GÜNTHER, *Deut. Rechtsaltertümer*, Leipzig, 1903, cit. por VIOLLET, *Hist. du Dr. Privé*, pág. 679 da 3.^a ed.).

3 Flach, III, 76.

4 Junho de 881 (BRUEL, *Chartes de Chuny*): “*Vendimus et accepimus precio... in argento vel in eos compreciato valentes solidos II.*”

5 BRÉAL, *Dict. Etym. latin*, v.º *Pecus e Essai de Sémantique*, pág. 119. SKERT, *Etymol. Dict.* v.º *Fee*. Jubainville, *Cours de litt. celt.*, VII, 120.

6 Vol. III, pág. 94.

O confronto das algumas passagens afigura-se-me bem eloquente. Por exemplo:

FEUDO (<i>fevum</i>). ¹	ATONDO. ²
Mansum quae G. tenet <i>ad fevum</i> in vita sua, post mortem ejus remaneat S. Petro.	ut dedissent ei ipsas villas... <i>in adtonitum</i> et tenuisset eas in vita sua; post obitum vero suum...

*
* *

Em conclusão, a palavra "atondo" teve, a meu ver, como a palavra "feudo", a seguinte evolução semântica:

1. Atondo = *pecus* (gado, cabeça de gado).
2. Atondo = alfaias, bens móveis, utensílios, aparato, apeiro; lat. *supellex*, all. *Gerät*.
3. Atondo = dom, recompensa; sinónimo de benefício ou préstamo *sensu lato*.
4. Atondo = concessão temporária de terras, permanecendo o domínio no concedente. Sinónimo de benefício ou préstamo *sensu stricto*.

PAULO MEREIA.

APÊNDICE DE DOCUMENTOS

- 951-985: "ut... veniamus omnes strenue ad ipsam civitatem ad habitandum, et faciamus nostras casas, in quo reponamus ganatum et nostrum *atonitum*..." (*Esp. Sagr.* XL, pág. 403, Ap. 23).
- 973 "Cabalos pernominatos tres, et una mula, loricas duas, spatias duas, manto armino, una almucalla grezisca, et de illas haereditates alias, et de illos cabalos, et alias loricas, et illos *atondos* demus illas per confessiones, et ganatos, et sua repostae, sicut cum illo meo germano verbum habuimus" (*Yezpez, Ch. Ord. S. Benedicti*, t. VI, f. 451).
- 1017 A rainha D. Elvira, mulher de D. Bermudo, dá em préstamo a Osorio Froilaz a casa de Santa Eulalia chamada Fingoni "cum alio suo *atonito*: et tenente ea de suo dato relinquit ipsam reginam et erexit sibi alio (?) patrono et misit ipsa casa in contentione ad illa regina quod de ea tinuerat et

¹ Flach, III, pág. 95.

² Doc. cit. de 1062.

- omne suo *atonito*” (cit. por Muñoz. *Est. de las personas*, página 109).
- 1020 “Si vero [junior] in ea [hereditate] habitare noluerit, vaddat liber ubi voluerit cum cavallo et *atondo* suo, dimissa integra haereditate, et bonorum suorum medietate” (*Concilium* de Leão, cap. XI, apud Muñoz, *Col. de Fueros*, pág. 63). O texto castelhano traz “atondo”.
- 1056 Doc. inserto no tombo negro da igreja de Astorga referido por Muñoz, *Col. de Fueros*, pág. 133.
As palavras de Muñoz são: “*atondos*, que tomó de la casa de Ayo, que fueron un vaso de plata de veinte sueldos y una mula de sesenta...”
- 1062 “...ut rogassent ille abba cum fratribus suis ut dedissent ei ipsas villas absque homines in *adtonitum*, et tenuisset eas in vita sua, post obitum vero suum...”
(Tombo do mosteiro de Celanova, ap. Muñoz, *Del estado de las personas*, nota 1, de pág. 18).
- 1073 “Aequos et bacas quantas habuit in meo iure damus adque concedimus de cabalos et de boues, et de meo ganato, et de meos *adtundos* duas tertias integras ad ipsum locum plantate concedimus...” (Yepez, *Chr. S. Ben.*, tom. VI, f. 450).
- 1073 “Istas totas [villas] tenuit eas Arias Luz et sua socra in *atundo*” (no mesmo Doc.).
- 1087 “...et hec omnia supradicta obtineant clerici et non dentur in alio a prestamo vel in *atondo* laicis uel militibus” (Ferreiro, *Hist. de Santiago*, Vol. II, Apéndices, pág. 27).
- 1088 “Exceptis illa mea creatione, quos ingenuo pro remedio anima mea et meas ibitiones, cum suos *atondos* et mea stramenta.” (Doc. de Pendorada. Viterbo, v.º Atondo, II.)
- 1092 “concedimus tibi in ipsa iamdicta uilla sancti martini omnia que ibi obtinuit cidel pelagiz in *antondo* (*sic*) de consule domno sesnando...” (Do Livro Preto da Sé de Coimbra. *Port. Mon. Hist., Dipl. et Ch.*, Dipl. n.º 770, pág. 458).
- 1095 “quae omnia usque in hodiernum diem in *atondo*, et prestamo tenuit” (Doc. de Santa Cruz de Coimbra. Viterbo, v.º Atondo, I).
- 1099 “villas et hereditates que mihi datis in prestamo et in *atondo* de uestra manu... et teneat eas de uestra manu usufructuario, vos uero iure hereditario, et laboret eas, etc.” (Tombo da Catedral de Lugo. *Esp. Sagr.*, XL, pág. 193; Villa-Amil, *Los Foros de Galicia*, pág. 131, Doc. 1).
- 1104 “Et si aliquis ex vobis tenuerit cavallo vel lorica aut *adtondo* de suo seniore et venerit suo transitu, quomodo tornent illo prestamo suos filios...” (Foral de Fresnillo, Doc. do Mos-

teiro de Santa Maria de Fresnillo, Hinojosa, *Docs. para la Hist. de las Inst. de León y Castilla*, pág. 47).

(Sem data) sec. XI?: "Mea diuisa et meos *atondos*, id est, mea sella morzerzel cum suo freno, et mea espata, et mea cinta, et meas espulas, et mea atareça, cum sua hasta, et alias meas espatas labratas, et meas loricas, et meos elmos et alias espatas que non sunt labratas et meas atareças, et meos cauallos, et meos mulos, et meos vestitos, et alias meas espolas, et alio freno argenteo, quantum potueritis invenire" (Doc. reproduzido por SANDOVAL, *Cinco Obispos*, I, 1634, pág. 342.